



DECRETO Nº 009/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
MARCIA REGINA GALLI.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 06 de março de 2017, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARCIA REGINA GALLI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.521.685-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 507.843.829-72, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 1.314/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.675,52 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 317,08 (trezentos e dezessete reais e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme artigo 195, §2º, da Lei Complementar n.º 018/1992, média de horas extras a 100% no valor de R\$ 200,62 (duzentos reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 195, §2º, da Lei Complementar n.º 018/1992, média de adicional insalubridade no valor de R\$ 199,17 (cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992 e média de adicional noturno no valor de R\$ 151,15 (cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.903,04 (Dois mil novecentos e três reais e quatro centavos) mensais e R\$ 34.836,48 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / março / 20 17
DE Nº 10.921
UMUARAMA, 17 / 03 / 20 17
Sdiane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS